

CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA.

A **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado com fins filantrópicos, estabelecida na Ladeira do Campo Santo, s/n, Federação, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.194.004/0001-25, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Carlos Alberto Dumêt Faria, doravante denominada COMODANTE e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP 41.745-004, na cidade de Salvador - BA, doravante denominado **COMODATÁRIO**, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça, Pedro Maia Souza Marques**, e a, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA; a inclusão da cláusula sexta que versa da disponibilidade, alocação e deslocamento dos veículos e a inclusão de cláusula referente à obrigatoriedade de observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Termo de Comodato de Bens Móveis celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na transferência da posse, a título de comodato e pelo prazo de 10 (dez) anos, dos veículos adquiridos pela COMODANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, a contar 27 de outubro de 2025.

2.2 Ficam incluídas as cláusulas sexta e sétima, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEXTA– DA DISPONIBILIDADE, ALOCAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS VEÍCULOS

6.1 Fica estabelecido que os veículos objeto do presente comodato permanecerão à disposição do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, podendo ser alocados, remanejados e utilizados de acordo com suas necessidades institucionais. Para fins de assegurar melhores condições de manutenção, conservação e eficiência operacional, os referidos veículos poderão, a qualquer tempo e sempre que necessário, ser deslocados para a Capital ou para outras unidades que o MPBA indicar.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

7.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

7.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

7.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 27 de outubro de 2025 e a data de efetiva celebração do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Comodato original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus regulares efeitos.

Pedro Maia Souza Marques
Ministério Público do Estado da Bahia
Procurador-Geral de Justiça

Carlos Alberto Dumêt Faria
Fundação José Silveira
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Dumêt Faria** - Usuário Externo, em 11/05/2026, às 17:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** - Procurador - Geral de Justiça, em 12/05/2026, às 12:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1989483** e o código CRC **15873614**.

G 027 - TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS

Processo nº:

19.09.03493.0024124/2025-29

Tipo:

Convênios e Instrumentos Congêneres

Data:

terça-feira, Maio 12, 2026 - 14:45

Objeto:

Transferência da posse de 02 (dois) veículos pertencentes à Fundação José Silveira, a título de comodato, para o Ministério Público do Estado da Bahia.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: G 027

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fundação José Silveira

Vigência: 10 (dez) anos, a contar de 27/10/2025.

Termo aditivo: SIM (Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) anos; inclusão da cláusula sexta, que versa da disponibilidade, alocação e deslocamento dos veículos; e inclusão da cláusula sétima, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Termo de Comodato de Bens Móveis celebrado entre as partes)



SERRINHA	Patrícia Marques Pinho Coutinho	352533
SIMÕES FILHO	Clarissa Dias Porto El Gaid	353611
TEIXEIRA DE FREITAS	Marcos Cesar Silva Santos	353467
VALENÇA	Lucivane Lopes da Silva Marques	351718
VALENÇA (BASE AMBIENTAL)	Millena Fonseca do Nascimento	354103
VITÓRIA DA CONQUISTA	George Alex Borges Dantas	351482
SALVADOR - CAB	Humberto Machado Carapiá	353005
SALVADOR – CEAFF/FESMIP	Joelson Costa Silva	351662
SALVADOR - NAZARÉ	Dale Dunningham de Moraes Ramos Filhos	353305
SALVADOR – PALACETE FERRARO	Dale Dunningham de Moraes Ramos Filhos	353305
SALVADOR - SUSSUARANA	Raimundo Fagner Santos do Nascimento	352337

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria nº 023/2026.

*Retifica publicação constante da edição nº 4.036, do dia 11/05/2026, do Diário da Justiça Eletrônico.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de maio de 2026

André Luís Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS. Processo: 19.09.03493.0024124/2025-29. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fundação José Silveira. Objeto do ajuste: Transferência da posse de 02 (dois) veículos pertencentes à COMODANTE, a título de comodato, para o COMODATÁRIO. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) anos; inclusão da cláusula sexta, que versa da disponibilidade, alocação e deslocamento dos veículos; e inclusão da cláusula sétima, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Termo de Comodato de Bens Móveis celebrado entre as partes. Vigência: 10 (dez) anos, a contar de 27 de outubro de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 260/2026, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto à LICITANTE VENCEDORA: ARQ' TECCOMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.018.845/0001-93, e HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02336.0036631/2025-25, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) geradores, incluindo o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos sob demanda, instalados nas sedes CAB e Nazaré do Ministério Público da Bahia, conforme edital e seus anexos. Salvador-Ba - ANDRÉ LUÍS SANT’ANA RIBEIRO - Superintendente.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352873	19.09.48151.0007003/2026-17	145	60	10/03/2026	08/05/2026
353269	19.09.45214.0012027/2026-63	145	60	17/04/2026	15/06/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 12 de maio de 2026.

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354046	NARJARA SANTANA RIBEIRO	19.09.45314.0013557/2026-50	154	180	05/05/2026	31/10/2026
355671	MARCELES CRISTINA MARINHO PEREIRA	19.09.01087.0012618/2026-17	154	180	07/05/2026	02/11/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 12 de maio de 2026.